## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1008085-21.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor

Requerente: TAINA CAROLINE FERNANDES

Tipo Completo da Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação

Parte Passiva Principal disponível >>

<< Nenhuma

informação disponível

>>

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos etc....

**TAINA CAROLINE FERNANDES,** pediu autorização judicial para levantamento do valor proveniente de FGTS retido, haja vista a rescisão de contrato de trabalho de seu pai Martim Aparecido Fernandes.

A requerente juntou documento comprovando o direito a receber a

verba retida.

É o relatório.

Fundamento e decido.

Está comprovado nos autos que a autora é credora da quantia retida do FGTS paga a seu pai e a expedição do alvará solicitado é o documento hábil e necessário ao levantamento do resíduo fundiário.

Diante do exposto, **defiro o pedido inicial.** Expeça-se o alvará desde logo, com prazo de validade de um ano, para recebimento dos valores aludidos, em nome da requerente TAINÁ CAROLINE FERNANDES representada por sua genitora FLÁVIA GRASIELE BONI, sendo desnecessária a prestação de contas consoante manifestação do I. Representante do Ministério Público.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 03 de dezembro de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA